

CONCURSO PÚBLICO N.º PRC 10/2024– Fornecimento de Contracetivos

Entre

Unidade de Saúde da Ilha Terceira, com sede na Canada dos Melancólicos, 9700-869 Angra do Heroísmo, NIF n.º 510 170 811, telefone n.º 295 402 900, fax n.º 295 217 580, com o endereço eletrónico: SRES-USIT@azores.gov.pt, representada por José Orlando da Rocha Barbeito, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, doravante designada por **Primeiro Outorgante**.

E

ORGANON PORTUGAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, Lda, com sede na Rua Alexandre Herculano nº50, Piso 9, 1250-011 Lisboa, Contribuinte Fiscal nº 503640719, representada por Jéssica Delgado Amorim, com poderes para obrigar a sociedade adiante designada por **Segundo Outorgante**.

Celebra-se o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O Segundo Outorgante compromete-se a fornecer contracetivos, de acordo com o Ajuste Direto Regime Geral nº PRC 10/2024.

Cláusula 2ª

Minuta do Contrato

A minuta do contrato foi aprovada pelo Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha Terceira em 7 de março de 2024.

Cláusula 3ª

Local do fornecimento

A entrega será efetuada pelo adjudicatário, no armazém da USIT, sito no edifício do Centro de Saúde da Praia da Vitória, Rua de Artesia, Santa Cruz, Praia da Vitória.

Cláusula 4ª

Preço e Condições de Pagamentos

Os preços unitários dos artigos adjudicados, serão os que constam do Relatório Final do respetivo procedimento, cujas notas de encomenda não poderão ultrapassar o montante de 43 360.72€ (quarenta e três mil trezentos e sessenta euros e setenta e dois cêntimos), com IVA incluído à taxa de 6%.

As quantias devidas pela USIT, serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção das respetivas faturas, pela rubrica 02.01.09, do orçamento da Unidade de Saúde da Ilha Terceira.

Em caso de discordância por parte da USIT, quanto aos valores indicados nas faturas, esta comunica ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.

Assinada digitalmente por JOSE ORLANDO DA ROCHA BARBEITO
Data: 2024.03.15 09:35:05 AZOR

Assinada digitalmente por JESSICA DELGADO AMORIM
Data: 2024.03.15 12:28:03 GMT

Cláusula 5ª

Gestor do Contrato

Nos termos da alínea i), do n.º 1 do art.º 96.º do CCP, é gestor do contrato a Assistente Técnica, Ana Paula Borges Maciel Borges.

Cláusula 6ª

Vigência

O presente contrato produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2024.

Cláusula 7.ª

Rescisão

Com fundamento em incumprimento das suas cláusulas, os outorgantes podem rescindir o presente contrato mediante a remessa de ofício registado com aviso de receção à contraparte, com antecedência mínima de 60 dias sobre a data em que se pretende que a mesma produza efeitos.

Cláusula 8.ª

Integração de lacunas

Caso venham a ser identificadas lacunas nas normas constantes do presente contrato, dever-se-á proceder à sua integração mediante o recurso aos elementos constantes do processo (Caderno de Encargos) do Ajuste Direto n.º PRC 10/2024, que conduziu à adjudicação ao Segundo Outorgante e supletivamente, à legislação que regula o setor.

Cláusula 9.ª

Foro

Os outorgantes convencionam de comum acordo que, para a resolução de todas as questões relacionadas com a interpretação e aplicação do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Angra do Heroísmo, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 10.ª

Disposições Finais

O procedimento por “Ajuste Direto” relativo ao presente contrato seguiu a tramitação prevista no disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivas alterações e no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.

A adjudicação ao Segundo Outorgante deu-se por deliberação do Conselho de Administração do Primeiro Outorgante em 7 de março de 2024.

Este contrato é assinado pelos representantes de ambas as partes.

Unidade de Saúde da Ilha Terceira

(José Orlando da Rocha Barbeito)

**ORGANON PORTUGAL, SOCIEDADE
UNIPessoal, Lda**

(Jéssica Delgado Amorim)